



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDAÇÃO DE CULTURA

MEMORANDO Nº 505/2022 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATT.: Sr. Pedro Emanuel Silva - Pregoeiro Oficial

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 / MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2022

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, expor e determinar o que segue:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando o teor do Memorando nº 777/2022-CPL, onde há solicitação para elaboração de Parecer Técnico, quanto: “I. Das Propostas de preços iniciais de todas as empresas participantes, nos termos dos itens 8 e 9 do Edital; II. Análise da exequibilidade das empresas mais bem classificadas de cada lote, nos termos dos itens 8 e 9 do Edital; III. Parecer técnico quanto a Qualificação Técnica das empresas que ofertaram melhor oferta em cada lote, nos termos do item 10.3 do edital.”

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque, Pregão 013/2022, após detida análise, revelou-se necessária a Revisão e Redimensionamento de alguns itens relativos aos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15 e 16.

Diante disso, para melhor atender às necessidades da Fundação de Cultura e prezando pelo interesse público, **determina-se a REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 095/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, nos dispomos a dirimir qualquer esclarecimento adicional.

Respeitosamente,

Camaragibe, 27 de outubro de 2022

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Matrícula Nº 4.0100076-3

AVENIDA DR. PIERRE COLLIER, S/N – VILA DA FABRICA – CAMARAGIBE/PE – CEP 54759-560
E-mail: fundacaocultura@camaragibe.pe.gov.br
FONES (081) 3484-2687 – CNPJ 01.947.273/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 27/10/22 às 12:18h
Demétrio
Assinatura

**Maria dos
Prazeres
Firmino
de Barros**

Assinado de forma
digital por Maria
dos Prazeres
Firmino de Barros
Dados: 2022.10.27
12:06:24 -03'00'